

Baixada rejeita a deliberação do CEE

O Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino Particular da Baixada Fluminense impetrou mandado de segurança solicitando a anulação da Deliberação 141/87 do Conselho Estadual de Educação, que autoriza o repasse de 50 por cento dos aumentos salariais dos professores e auxiliares de administração para a semestralidade escolar. O mandado deverá ser distribuído a uma das Varas de Fazenda Pública segunda-feira.

Segundo o Presidente do Sindicato, Ari Gomes, a Deliberação 141/87, emanada da Comissão de Encargos Educacionais, é contraditória à lei federal que rege a matéria (o Decreto-Lei 532/69). Além disso, segundo argumentação do mandado de segurança, desrespeita o previsto no artigo 163 da Constituição Federal, que trata da intervenção no domínio econômico e condena a rede particular de ensino à insolvência.